LEI n.° 452/2007

Súmula: "**Dispõe sobre a criação do Emprego Público de Médico Psiquiatra do Município de Campo Magro e dá outras providencias**".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO aprovou e Eu, **RILTON BOZA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com escopo legal no Inciso IV, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.° - Fica criado na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal o Emprego Público de Médico Psiquiatra, para o Centro de Atendimento Psicosocial, conforme Tabela abaixo, constando nomenclatura, simbologia, carga horária, quantidade de vagas e vencimento básico:

Nomenclatura	Simbologia	Carga Horária	Quantidade	Vencimento Básico
Médico Psiquiatra	MP	20/semana	03	R$ 4.500,00

Art. 2.° - A contratação para o Emprego Público previsto nesta Lei depende de aprovação prévia em concurso público, nos termos do Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal, e o regime jurídico de trabalho será regido pela Consolidação das Leis de Trabalho - CLT, Decreto-Lei n.° 5.452/1943.

Art. 3.° - O cargo criado nesta Lei, obedecerá ao que segue:

I - Formação: Ensino Superior 3.° Grau completo, com especialização em Psiquiatria.

II - Área de Atuação: Centro de Atendimento Psicosocial.

III - Descrição da função do Emprego: Realizar consultas em sua especialidade, com conhecimento técnico visando a reabilitação e a prevenção em saúde mental, trabalhando em conjunto com a equipe multidisciplinar.

IV - Tarefas típicas: Realizar consultas médicas de sua especialidade. Acompanhamento medicamentoso. Encaminhamento para outras especialidades da equipe interna. Encaminhamento para internamento e procedimentos fora do Município. Solicitação de exames. Acompanhamento e análise do quadro evolutivo da população atendida. Realização de visita domiciliar, com atendimento, se necessário.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, em 05 de setembro de 2007.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal